



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.687 , DE 26 DEZEMBRO DE 1 961

Autor: Deputado Corrêa da Costa

Declara de utilidade pública a
ASSOCIAÇÃO RURAL DE NORTELÂNDIA, mu
nicípio do mesmo nome.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Esta
do decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública,
para todos os efeitos legais, a ASSOCIAÇÃO RURAL DE NORTELÂNDIA,
município do mesmo nome.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 26 de Dezembro
de 1 961, 140º da Independência e 73º da República.

Luiz Ollal
Alfonso de Paula

*Registrado à fs. 286 e 286 v.
do livro Competente.
Em 14/2/62
Eltonbeiro
Esc.*